



**DEMONSTRATIVO DO CONTROLE INTERNO INFORMANDO AS MEDIDAS  
TOMADAS PARA SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins e em cumprimento as determinações contidas na Resolução TC N°. 67/2019, de 04 de Dezembro de 2019, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que durante todo o exercício de 2019 não detectei nenhuma falha relevante digna de nota na rotina administrativa da Câmara Municipal de São José da Coroa Grande-PE

São José da Coroa Grande, 26 de março de 2020.

*Edson Estevão dos S. Alves Júnior*  
Edson Estevão dos Santos Alves Júnior

Controlador do Controle Interno